



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Vereadores

Rua Fridholdo Fischer, 567 – Fone/Fax: (54) 3338-1264 – CEP 99.350-000  
e-mail: camaramunvg@gmail.com – assessoriadolegislativovg@gmail.com  
site: www.cmvictorgraeff.com.br

**ATA Nº 001/2023 Da Sessão Extraordinária - Realizada em 12/01/2023.**

No dia doze de janeiro de dois mil e vinte e três, às 08 (oito) horas, reuniram-se em Sessão Extraordinária, na Sede do Poder Legislativo, os Vereadores: **ADEMAR JACÓ HAHN, ADRIANO RODRIGO MATTGE, GILBERTO JOSÉ MUSSCOPP, ILVÂNIA EUNICE WENTZ, IVANIR URBANO BORN, JONAS SANDERSON BALBINOTI, LUCIANO DREHMER, MARCIO PINTO DA SILVA e NILVO ROYER.** Verificando o número legal de Edis presentes, a Sessão foi aberta pelo Presidente **ADRIANO RODRIGO MATTGE** que primeiramente comunicou que os Vereadores **IVANIR URBANO BORN** e **MARCIO PINTO DA SILVA** participariam desta Sessão Extraordinária por meio de vídeo, de acordo com § 7º do art. 77 do Regimento Interno. Na sequência, o Presidente solicitou que a 1ª Secretária **ILVÂNIA EUNICE WENTZ** realizasse a leitura da Convocação nº 001/2023 para a presente Sessão Extraordinária. Logo após, o Presidente declarou aberta a Ordem do Dia, momento em que foi realizada a leitura, discussão e votação dos projetos de lei remetidos a votação. O **Projeto de Lei nº 001/2023** de autoria da Mesa Diretora que *“Inclui o § 4º no art. 4º da Lei Municipal nº 1.860, de 06 de junho de 2020, que dispõe sobre a fixação do subsídio mensal dos vereadores da Câmara Municipal de Victor Graeff, para período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024”* foi aprovado por unanimidade. Durante a discussão do **Projeto de Lei nº 002/2023** de autoria do Executivo Municipal que *“Substitui o anexo VI, da Lei n.º 2.009 de 28 de dezembro de 2022, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023”* foi apresentada **Emenda Modificativa nº 001/2023 ao Projeto de Lei nº 002/2023** pelo Ver. **IVANIR U. BORN (PDT)**, a qual foi rejeitada pela maioria dos votos (Votaram contra a Emenda Modificativa os vereadores, **ILVÂNIA EUNICE WENTZ, LUCIANO DREHMER, MARCIO P. DA SILVA, NILVO ROYER** e o Presidente **ADRIANO R. MATTGE** com seu voto de minerva). Assim, o Projeto de Lei nº 002/2023 foi aprovado por unanimidade. Durante a discussão do **Projeto de Lei nº 003/2023** de autoria do Executivo Municipal que *“Autoriza a Contratação de 01 (um) farmacêutico (a), por período determinado, para atender a necessidade temporária de Excepcional Interesse Público”* o Ver. **IVANIR U. BORN (PDT)** propôs em plenário uma Emenda Modificativa, sendo esta a **Emenda Modificativa nº 001/2023 ao Projeto de Lei nº 003/2023**, a qual foi rejeitada pela maioria dos votos (Votaram contra a

**.....continua na fl. seguinte.**

